

CONTRATO

**Contrato nº 99/2017-SMS.
Processo nº 0503017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A
EMPRESA CENTRO CATARINENSE DE APOIO A
AUDIÇÃO - EIRELI - EPP, ABAIXO QUALIFICADA,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO - EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 02.512.121/0001-48 Matriz, com sede no Município de Blumenau – SC, Rua XV de Novembro, nº 550, sala 1306, CEP: 89.010-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **SERGUEI FERREIRA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8053164251 – SSP/RS e do CPF nº 938.055.430-34, residente e domiciliada(o) à Rua Juca Batista, 9000, casa 1212, Belém Novo, Porto Alegre/RS, CEP: 91.780-70. Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2017**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº **019/2017**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á de forma **PARCELADA** conforme os termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 360.705,82 (Trezentos e sessenta mil setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

Lucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357

ITEM	Descrição	Und	QTD	Preço Unitário	Preço Total
2	AASI externo retro auricular tipo A, não programável, com condução aérea do som, compressão monocanal ou multicanal, gerenciamento de feedback, redução de ruído, controle de saída (AGC e/ ou PC), controles disponíveis: controle de saída máxima (AGC e PC), controle de baixas e/ou altas frequências, controle de volume analógico e entrada alternativa de bobina telefônica e/ ou entrada de áudio, memória única ou multimemória, microfone direcional ou omnidirecional, para perda auditiva moderada. Ganho de 65 a 70 dB. Ajustável por trimmer.	Und	21	R\$ 492,85	R\$ 10.349,85
7	AASI externo retro auricular tipo B, programável com condução aérea do som, compressão WDRC monocanal ou multicanal, controle de saída (AGC e PC), controles disponíveis: ganho, corte de grave e agudo, compressão (WDRC, AGCi, AGCo, saída máxima (PC), controle do limiar e/ ou razão de compressão, controle manual e /ou automático de volume e entrada alternativa de bobina telefônica e/ ou entrada de áudio, memória única ou multimemória, microfone direcional ou omnidirecional, para perda leve a moderada. Ganho máximo de 65 dB.	Und	99	R\$ 636,36	R\$ 62.999,64
8	AASI externo retro auricular tipo B, programável, com condução aérea do som, compressão WDRC monocanal ou multicanal, controle de saída – compressão de limitação, controles disponíveis: ganho, corte de grave e agudo, para saída máxima, controle do limiar e/ ou razão de compressão, controle manual e /ou automático de volume e entrada alternativa de bobina telefônica e/ ou entrada de áudio, memória única ou multimemória, microfone direcional ou omnidirecional, para perda auditiva moderada a severa. Faixa de ganho de 65 a 75 dB.	Und	37	R\$ 608,10	R\$ 22.499,70
10	AASI externo retro auricular tipo B, programável, com condução aérea do som, compressão WDRC monocanal ou multicanal, controle de saída – compressão de limitação, controles disponíveis: ganho, corte de grave e agudo, para saída máxima, controle do limiar e/ ou razão de compressão, controle manual e /ou automático de volume e entrada alternativa de bobina telefônica e/ ou entrada de áudio, memória única ou multimemória, microfone direcional ou omnidirecional, para perda auditiva severa. Faixa de ganho de 80 a 85 dB.	Und	59	R\$ 610,16	R\$ 35.999,44
11	AASI externo retro auricular tipo B, programável, com condução aérea do som, compressão WDRC monocanal ou multicanal, controle de saída – compressão de limitação, controles disponíveis: ganho, corte de grave e agudo, para saída máxima, controle do limiar e/ ou razão de compressão, controle manual e /ou automático de volume e entrada alternativa de bobina telefônica e/ ou entrada de áudio, memória única ou multimemória, microfone direcional ou omnidirecional, para perda auditiva profunda. Ganho max. Acima de 85 dB.	Und	42	R\$ 690,47	R\$ 28.999,74

Lucas Silva Aguiar
 VISTO
 AB-CE: 29357

12	AASI externo retro auricular tipo B, programável, com condução aérea do som, compressão monocanal ou multicanal, controle de saída (AGC e PC), controles disponíveis: ganho, compressão (AGC), corte de grave e agudo, para saída máxima (PC), controle do limiar e/ ou razão de compressão, controle manual e /ou automático de volume e entrada alternativa de bobina telefônica e/ ou entrada de áudio, memória única ou multimemoria, microfone direcional ou omnidirecional, para perda auditiva leve a moderada. Ganho máximo de 60 dB. Faixa de frequência 100-6900 Hz.	Und	43	R\$ 581,39	R\$ 24.999,77
13	AASI externo retro auricular tipo B, programável, com condução aérea do som, compressão monocanal ou multicanal, controle de saída (AGC e PC), controles disponíveis: ganho, compressão (AGC), corte de grave e agudo, para saída máxima (PC), controle do limiar e/ ou razão de compressão, controle manual e /ou automático de volume e entrada alternativa de bobina telefônica e/ ou entrada de áudio, memória única ou multimemoria, microfone direcional ou omnidirecional, para perda moderada. Ganho máximo de 70 dB. Faixa de frequência 100-6900 Hz.	Und	80	R\$ 593,75	R\$ 47.500,00
14	AASI externo retro auricular tipo B, programável, com condução aérea do som, compressão monocanal ou multicanal, controle de saída (AGC e PC), controles disponíveis: ganho, compressão (AGC), corte de grave e agudo, para saída máxima (PC), controle do limiar e/ ou razão de compressão, controle manual e/ou automático de volume e entrada alternativa de bobina telefônica e/ou entrada de áudio, memória única ou multimemoria, microfone direcional ou omnidirecional, para perda severa. Ganho máximo de 76 dB. Faixa de frequência 100-6900 Hz.	Und	22	R\$ 650,00	R\$ 14.300,00
21	AASI externo retroauricular tipo C, programável, com condução aérea do som, controle de saída – compressão de limitação, compressão WDRC mono ou multicanal, controles disponíveis: ganho, corte de grave e agudo, para saída máxima, controle do limiar e/ ou razão de compressão, controle manual e /ou automático de volume e entrada alternativa de bobina telefônica e/ ou entrada de áudio, memória única ou multimemoria, microfone direcional ou omnidirecional, gerenciador de ruído, gerenciador de feedback, expansão, 02 Canais (no mínimo), 02 bandas de frequência (no mínimo), para perda auditiva leve a moderada. Ganho máximo de 65 dB.	Und	55	R\$ 871,80	R\$ 47.949,00

Lucas


Lucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357

23	AASI externo, retro auricular tipo C, programável, com condução aérea do som, controle de saída – compressão de limitação, compressão WDRC mono ou multicanal, controles disponíveis: ganho, corte de grave e agudo, para saída máxima, controle do limiar e/ ou razão de compressão, controle manual e /ou automático de volume e entrada alternativa de bobina telefônica e/ ou entrada de áudio, memória única ou multimemoria, microfone direcional ou omnidirecional, Gerenciador de Ruído, Gerenciador de feedback, expansão, 02 Canais (no mínimo), 02 Bandas de frequência (no mínimo), para perda auditiva severa a profunda. Ganho máx. de 80 dB.	Und	29	R\$ 1.034,44	R\$ 29.998,76
24	AASI externo, retro auricular tipo C, programável, com condução aérea do som, controle de saída – compressão de limitação, compressão WDRC mono ou multicanal, controles disponíveis: ganho, corte de grave e agudo, para saída máxima, controle do limiar e/ ou razão de compressão, controle manual e /ou automático de volume e entrada alternativa de bobina telefônica e/ ou entrada de áudio, memória única ou multimemoria, microfone direcional ou omnidirecional, gerenciador de ruído, gerenciador de feedback, expansão, 02 Canais (no mínimo), 02 bandas de frequência (no mínimo), para perda auditiva severa a	Und	24	R\$ 862,50	R\$ 20.700,00
25	AASI externo, retro auricular tipo C, programável, com condução aérea do som, controle de saída – compressão de limitação, compressão WDRC mono ou multicanal, controles disponíveis: ganho, corte de grave e agudo, para saída máxima, controle do limiar e/ ou razão de compressão, controle manual e /ou automático de volume e entrada alternativa de bobina telefônica e/ ou entrada de áudio, memória única ou multimemoria, microfone direcional ou omnidirecional, gerenciador de ruído, gerenciador de feedback, expansão, 02 Canais (no mínimo), 02 bandas de frequência (no mínimo), para perda auditiva profunda e para resíduos auditivos. Ganho máx. > 85 dB.	Und	16	R\$ 900,62	R\$ 14.409,92
Valor total				R\$	360.705,82

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, obrigatoriamente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, de acordo com o Decreto Federal nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:


 VISTO
 OAB-CE/29357

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:
0701.10301.0102.2023.33903200

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de 12 meses, iniciando-se a partir da data da publicação de seu extrato no DOM.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor (es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s)/Nota(s) de Empenho(s), a forma de entrega será PARCELADA, de acordo com a necessidade informada pela Coordenação do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral.

9.1.2. O material deverá ser entregue no Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, localizado na Rua Anahid Andrade, Nº 201, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, no horário de 07h às 11h e de 13h às 17h.

9.1.3. O prazo de entrega do objeto contratual será de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

9.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.3. Caso os aparelhos licitados não atendam às especificações exigidas ou presente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a

VISTO
OAB-CE: 29387

execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Fornecer massa para pré-moldagem.

10.10. Realizar treinamento com a equipe de fonoaudiólogos deste serviço quanto aos software dos aparelhos auditivos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Larissa Dayane de Aragão Gadelha, Fonoaudióloga do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, setor interligado a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo

VISTO
AB-CE: 29357

prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

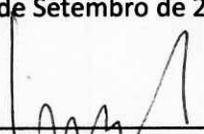
16.1. A garantia contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento será em prazo não inferior a 12(doze) meses, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral(CE), 12 de Setembro de 2017.



GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

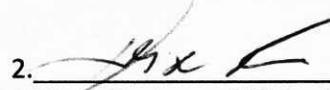


SERGUEI FERREIRA SILVA
CPF nº 938.055.430-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 059.208.343-06

2. 

CPF: 509.130.740-20

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Lei Ordinária Nacional no 8.666/1993 VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência indeterminada, iniciando-se a partir da data de sua publicação (cláusula quinta) FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JUNIOR, SECRETÁRIO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, DO ESTADO DO CEARÁ, IVO FERREIRA GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO. SECRETARIA CONTROLADORIA, OUVIDORIA GERAL DE SOBRAL, em Sobral, aos 20 de setembro de 2017. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO – Assessor Jurídico da SECOG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 11/2017 – SME – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO EM MONITORIA ESCOLAR. O Secretário da Educação do Município de Sobral, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR da 2ª fase do Processo Seletivo de Estágio Remunerado em Monitoria Escolar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de ensino vinculadas. Sobral, 20 de setembro de 2017. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

1	1427127	ANTONIA DNARA DA COSTA NASCIMENTO LIMA	APROVADO(A)
2	1474687	DEMOUTIEZ DOS SANTOS FILHO	APROVADO(A)
3	1459183	DENILSON FERNANDES DE AGUIAR	APROVADO(A)
4	1409801	JANAÍNA URSULINO DE SOUZA	APROVADO(A)
5	1459765	JESSICA GOMES VASCONCELOS	APROVADO(A)
6	1456042	JULIANA SILVEIRA BEZERRA	APROVADO(A)
7	1456897	KAIQUE ARAUJO BASTOS	APROVADO(A)
8	1422536	LUCIA MARA DO NASCIMENTO	APROVADO(A)
9	1427683	MARIA JOSIANE DA COSTA ALBUQUERQUE	APROVADO(A)
10	1481045	VANESSA FLORENCIO DA SILVA	APROVADO(A)
11	1425101	VINÍCIUS SILVA DE MEDEIROS	APROVADO(A)
12	1425853	WAGNER CAVALCANTE FARIAS	APROVADO(A)
13	1425819	YURI CORDEIRO DO NASCIMENTO	APROVADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: TARGET –

COMÉRCIO DE MÓVEIS E DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 234.452,20 (Duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Larissa Dayane de Aragão Gadelha, Fonoaudióloga do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, setor interligado a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses partir desta publicação, com início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADO: Antonio Pan Neto. DATA: 20 de setembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SIVANTOS SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 162.918,56 (Cento e Sessenta e dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Larissa Dayane de Aragão Gadelha, Fonoaudióloga do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, setor interligado a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses partir desta publicação, com início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Eleonora Cspai Da Silva. DATA: 20 de setembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO - EIRELI - EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 360.705,82 (Trezentos e sessenta mil setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Larissa Dayane de Aragão Gadelha, Fonoaudióloga do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, setor interligado a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE

VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses partir desta publicação, com início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Serguei Ferreira Silva. DATA: 20 de setembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 24/2017 - OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratações para a instalação e/ou substituição de gradis e portões nos equipamentos urbanos e prédios públicos pertencentes à estrutura organizacional do Município de Sobral (SEINFRA 024. Ou 024.1 – com desoneração). Nº CONTRATO: 085/2017 – SMS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017 – SMS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. EMPRESA EXECUTORA: SM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP- CNPJ, Nº: 10.990.674/0001-34. - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, Nº 01, Salas 606/607, Ed. Beira Trade Center, Meireles, Fortaleza/CE. FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 96.713,46 (noventa e seis mil setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos). Autorizamos a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, a iniciar os serviços de instalação e/ou substituição de gradis e portões nos equipamentos urbanos e prédios públicos pertencentes à estrutura organizacional do Município de Sobral, no valor de R\$ 77.668,72 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Sobral, 29 de agosto de 2017. Sávio Schuch Bandeira Mello - SM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - Gerardo Cristino Filho - Secretário da Saúde - David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para execução e manutenção de vias em pavimento asfáltico da Sede e Distritos do Município de Sobral (02 equipes). Nº CONTRATO: 030/2017 – SECOMP – Pregão Eletrônico 047/2017. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA E & J LTDA. ME. - CNPJ Nº: 41.634.619/0001-35. - ENDEREÇO: Rua Elpidio Ribeiro da Silva, 141, Sala 01, bairro Campo dos Velhos, Sobral-CE. FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 861.495,36 (oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA E & J LTDA. ME a iniciar os serviços de locação de equipamentos para execução e manutenção de vias em pavimento asfáltico da Sede e Distritos do Município de Sobral (02 equipes), no valor total de R\$ 861.495,36 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), a ser realizado de forma parcelada/sob demanda, conforme Contrato Administrativo nº 030/2017-SECOMP e demais documentos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 047/2017. Sobral, 04 de setembro de 2017. CONSTRUTORA E & J LTDA. ME - Francisco Elivar Araujo - Contratada - David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Contratante.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2017 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para manutenção das estradas vicinais da Sede e Distritos do Município de Sobral (04 equipes). Nº CONTRATO: 029/2017 – SECOMP – Pregão Eletrônico: 025/2017 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME. - CNPJ: Nº 41.634.619/0001-35. - ENDEREÇO: Rua Elpidio Ribeiro da Silva, Nº 141, Sala 01, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE. RECURSO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 1.290.995,20 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA E & J LTDA-ME. a iniciar os serviços de locação de equipamentos para manutenção das estradas vicinais da Sede e Distritos do Município de Sobral (04 equipes), no valor de R\$ 1.290.995,20 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), a ser realizado de forma parcelada/sob demanda, conforme Contrato Administrativo nº 029/2017 – SECOMP e demais documentos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 025/2017. Sobral, 04 de Setembro de 2017. Francisco Elivar Araujo - Construtora E & J LTDA-ME - Contratada - David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Contratante.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2016 - SECJEL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: CONSTRUTORA E & J LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, município de Sobral-CE. Por decisão desta Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, fica determinada a PARALISAÇÃO do Contrato. DOS SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Francisco Expedito Fonteles Albuquerque Filho - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2017. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO – Assessor Jurídico da SECJEL.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMA, torna público que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO Nº 154/2017 com vencimento em 02/08/2019 para a empresa J. SAULO T. PONTES - ME, referente à atividade de prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos. Situada à Rua Coronel Rangel, Nº 177, Bairro Centro no município de Sobral – CE. Processo AMA 5771/2017. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMA. Sobral, 19 de setembro de 2017. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Superintendente da AMA.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMA, torna público que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO Nº 155/2017 com vencimento em 02/08/2019 para a empresa C B DA PONTE – ME, referente à atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, empresa com nome fantasia PADARIA SOBRALENSE. Processo AMA 5821/2017. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMA. Sobral, 19 de setembro de 2017. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Superintendente da AMA.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMA, torna público que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO Nº 156/2017 com vencimento em 03/08/2019 para a empresa MURILO VASCONCELOS POMPILIO - ME, referente à atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Situada à Rua Recife, Nº 101, Bairro Alto da Brasília no município de Sobral – CE. Processo AMA 5769/2017. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMA. Sobral, 19 de setembro de 2017. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Superintendente da AMA.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMA, torna público que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO Nº 157/2017 com vencimento em 22/08/2019 para a empresa CERVEJARIA PETROPOLIS S/A, referente à atividade de comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes. Situado a Av Juvys Alisson Soares Balreira, Nº 522, Bairro Cohab Ii No Município De Sobral – Ce. Processo AMA 5868/2017. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMA. Sobral, 19 de setembro de 2017. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Superintendente da AMA.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMA, torna público que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO Nº 158/2017 com vencimento em 04/08/2019 para a empresa MARIO SERGIO ARCELINO DO REGO 78907721300, referente à atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Situada à Av. Monsenhor José Aloisio Pinto, Nº 300, Bairro Dom Expedito no município de Sobral – CE. Processo AMA 5920/2017. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas